



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2012

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais submetem à apreciação da Câmara Municipal de Morretes o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal	
		01.031.01012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes	
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica		01001 R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	30.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal	
		01.031.01012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes	
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e vantagens fixas		01001 R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais		01001 R\$	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Morretes, 10 de abril de 2012.



Maurício Porrua
Presidente



Willians Tadeu Rapp
Vice-Presidente



Pastor Delmeval Borba
1º Secretária



Claudio A. Bueno
2º Secretário



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 008/2012

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 160/2011 Art. 9º § 1º resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.01012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	01001	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	30.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.01012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e vantagens fixas	01001	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	01001	R\$	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 17 de abril de 2012.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**RESOLUÇÕES:****RESOLUÇÃO Nº 008/2012**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 160/2011 Art. 9º § 1º resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade	01.00	-	Câmara Municipal		
Orçamentária	1	-			
01.031.01012.001	-	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90	-	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	R\$ 30.000,00
0.39	-	-			
00.00	-	-			
0	-	-			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 30.000,00

RESOLUÇÕES

Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná

Conselho superior para o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a parcela de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme abaixo especificado.

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade	01.001	-	Câmara Municipal de Morretes		
Órgão	01.031.01012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90	-	-	Vencimentos e vantagens fixas	01001	R\$ 20.000,00
11.00	-	-			
3.1.90	-	-	Obrigações Patronais	01001	R\$ 10.000,00
13.00	-	-			
00	-	-			
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 17 de abril de 2012.

Maurício Porrua
Presidente
Registro-se e Publique-se.

PORTARIAS - Câmara Municipal de Morretes - Estado do Paraná

PORTARIAS:**PORTARIA Nº 513/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 01º - Determina a compensação no horário de trabalho da Servidora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Processo Administrativo da Câmara, dos horários excedentes em seus expedientes no período de janeiro a abril do

corrente ano, para serem compensados nos expedientes dos dias 27/04/2012 ao dia 07/05/2012.

Art. 02º - O retorno da servidora as suas atividades normais será no dia 08/05/2012.

Art. 03º - Esta Portaria produzira seus efeitos a partir de sua assinatura, pelos respectivos dias mencionados.

Câmara Municipal de Morretes, 24 de abril de 2012.

Maurício Porrua
Presidente

PORTARIA 514/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente

RESOLVE

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o expediente dos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, no dia 30 de abril do corrente ano, segunda-feira, em virtude do

feriado nacional do Dia do Trabalhador (1º de Maio).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2012.

Maurício Porrua
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS - Câmara Municipal de Morretes - Estado do Paraná

LICITAÇÕES E CONTRATOS:**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a contratação do profissional de jornalismo para assinar e atender aos jornais oficiais da Câmara, pelo período de 8 meses, a partir de 1º de maio de 2012, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2012, cuja contratação ratificar-se-á em favor do Profissional MARCELO MESSIAS

DOS SANTOS, inscrito no DRT/PR 5344, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2012.

MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2012, referente à contratação de profissional de jornalismo para assinar e atender aos jornais oficiais da Câmara, pelo período de 8 meses, a partir de 1º de maio de 2012, a

fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.
Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2012.

MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 008/2012
ORIGEM - Processo Administrativo 006/2012
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADO - MARCELO MESSIAS DOS SANTOS

OBJETO - contratação de profissional de jornalismo para assinar e atender aos jornais oficiais da Câmara Municipal de Morretes, pelo período de 8 meses.
VALOR - R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA - 08 meses
DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2012.

LEIS SANCIONADAS - Câmara Municipal de Morretes - Estado do Paraná

LEI Nº 168/2012

Súmula: Denomina de Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a nova unidade de saúde, incorporada ao Município de Morretes e dá outras providências.

(Origem: Projeto de Lei nº 125/2012 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ALCÍDIO

BORTOLIN a nova unidade de saúde, incorporada à Secretaria Municipal, ao Município de Morretes em decorrência da dissolução da Associação Hospital e Maternidade de Morretes, CNPJ 79.337.135/0001-05 com sede à Rua Santos Dumont, n.º 91, centro, em Morretes-PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morretes, 13 de abril de 2012

AMILTON PAULO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL